



DECRETO Nº 466/2017 – **GAB/PMO**

Oiapoque-AP, 28 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão responsável pela Organização da Regularização Fundiária do Bairro do Infraero no Município de Oiapoque/AP e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Oiapoque, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA REGULAZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO DO INFRAERO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, conforme relação abaixo:

Presidente

1. **LÉIA ANJOS DE SENA NUNES** – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Vice-Presidente

2. **EDSON LOPES MAIA** – Coordenadoria de Defesa Civil;

Membros

3. **FABRÍCIO DOS SANTOS PAIVA** – Secretaria Municipal de Saúde;
4. **MILENE VIDAL DE FIGUEIREDO** – Secretaria Municipal de Saúde;
5. **MARIA CLEUDILENE DOS SANTOS COELHO** – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
6. **DOUGLAS LUIZ BEZERRA RODRIGUES** - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
7. **ANDRÉ LUIZ MIRANDA E SOUSA** - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
8. **ADRIANE GOMES LEAL** – Gabinete da Prefeita;
9. **LETÍCIA FERREIRA FEITOSA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
10. **MARCONI DOS SANTOS MACIEL** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
11. **RAYANE DO NASCIMENTO RAMOS** - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
12. **ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
13. **BÁRBARA RIBEIRO COUTO** - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
14. **JAMILE DA SILVA GARCIA** - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Compete à comissão expedir as formas dos procedimentos que serão adotados na Regularização Fundiária, no disposto das cláusulas previstas no contrato de doação, conforme processo nº. 05315.000546/2016-14, celebrado entre a DOADORA **UNIÃO** e DONATÁRIO o **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**.



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 28 de dezembro de 2017.


Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF.: 334.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque